ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.978 DE 16 DE MAIO DE 2013

"Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus", a ser comemorado no dia 10 de maio de cada ano.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, promoverá ações de divulgação à população acerca da moléstia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 16 de maio de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco